



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1144 / 2024 :: SEXTA, 08 DE MARÇO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE.....	1
DECRETO Nº 020 DE 08 DE MARÇO 2024.	1
PORTARIA Nº 050, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	1
PORTARIA Nº 051, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	2
DECISÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	2
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	2

GABINETE

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 020 DE 08 DE MARÇO 2024.

PORTARIA Nº 050, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“Fica remanejada a Secretária Adjunta de Agricultura, para a Secretária Adjunta Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.”

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Políticas para Mulheres.

O PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica remanejada a Secretaria Adjunta de Agricultura para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e passa a ser denominada “Secretaria Adjunta de Políticas Públicas para Mulheres”.

Art. 1º. Nomear a senhora **LUCÉLIA SILVA ARAÚJO** portadora do **CPF nº***914.503**** para o cargo de Provisão em comissão de Secretária Municipal de Políticas para Mulheres.

Art. 2º. Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE MARÇO DE 2024, 20º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

Registre-se e Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 732f70e1c7926834980525fd3f3b1dd409663b22

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE MARÇO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Adjunta Municipal de Políticas para Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a senhora **HISLLA GABRIELLY SOARES LIMA VIANA** portadora do CPF nº**** 743.343 ** para o cargo de Provedor em comissão de Secretária Adjunta Municipal de Políticas para Mulheres.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE MARÇO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Procedimento Disciplinar nº 345784.2023.2152-03

Autor: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Acusado: IARA ROCHA BRANDÃO

Assunto: AÇÃO DISCIPLINAR - INFRAÇÃO Art. 140, II, da Lei Municipal nº 028/2002.

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de processo administrativo disciplinar em face da Servidora Pública: **IARA ROCHA BRANDÃO**.

O processo foi instruído com as fichas cadastrais e ficha financeira da servidora (ID nº 18856).

Tendo em vista que, o presente processo administrativo disciplinar foi instaurado com fundamento no art. 140, II, da lei municipal nº 028/2002, que fora revogado pela Lei Municipal nº 114/2022, de 15 de dezembro de 2022.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, após instruído e analisado os autos **opinou pela anulação do presente feito**.

Por fim, homologo o presente relatório, e determino o **ANULAÇÃO DOS AUTOS**, após os registros e anotações de praxe.

Registre-se, e cumpra-se.

Governador Edison Lobão/MA, 08 de março de 2024.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeitura Municipal

(assinado-eletronicamente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** em obediência ao disposto no **Art. 86º da Lei nº 14.1333 de 2021** regulamentado pelo **Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**, na competência de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de **Órgão Participante**, do **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA**,



mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

ESPECIFICAÇÕES:

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a **Divisão de Planejamento de Contratações (CONPLAN)**, situada na **Rua Imperatriz II, Nº800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA**, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1. – **Planilha com descrição dos itens**, incluindo os quantitativos, estimativas de consumo e local de entrega dos itens solicitados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o **objeto e condições da licitação**.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará a não inclusão do órgão no **Registro de Preços**.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços será de: **8 (oito) dias úteis**, a partir da publicação do aviso da **IRP**, conforme o **Art. 86** da Lei nº **14.1333 de 2021** sendo regulamentado nos **incisos III e IV** do parágrafo do **art. 7º** e nos **incisos I, III e IV** do parágrafo do **art. 8º** do **Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023** e suas alterações.

5 – O Prazo de **vigência** da **Ata de Registro de Preços** será de: **12 (dose) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em concordância ao **Art. 84** da Lei nº **14.1333 de 2021**.

Para Maiores informações, poderão ser obtidas na **Divisão de Planejamento de Contratações (CONPLAN)** da **Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão** localizada no endereço, **Rua Imperatriz II, Nº800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA**.

Governador Edison Lobão – MA, 08 de março de 2024.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Portaria Nº023/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** em obediência ao disposto no **Art. 86º** da **Lei nº 14.1333 de 2021** regulamentado pelo **Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**, na competência de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de **Órgão Participante**, do **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas de diversas Secretarias do município de Governador Edison Lobão/MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

ESPECIFICAÇÕES:

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a **Divisão de Planejamento de Contratações (CONPLAN)**, situada na **Rua Imperatriz II, Nº800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA**, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1. – **Planilha com descrição dos itens**, incluindo os quantitativos, estimativas de consumo e local de entrega dos itens solicitados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o **objeto e condições da licitação**.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará a não inclusão do órgão no **Registro de Preços**.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços será de: **8 (oito) dias úteis**, a partir da publicação do aviso da **IRP**, conforme o **Art. 86** da Lei nº **14.1333 de 2021** sendo regulamentado nos **incisos III e IV** do parágrafo do **art. 7º** e nos **incisos I, III e IV** do parágrafo do **art. 8º** do **Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023** e suas alterações.

5 – O Prazo de **vigência** da **Ata de Registro de Preços** será de: **12 (dose) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em concordância ao **Art. 84** da Lei nº **14.1333 de 2021**.

Para Maiores informações, poderão ser obtidas na **Divisão de Planejamento de Contratações (CONPLAN)** da **Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão** localizada no endereço, **Rua Imperatriz II, Nº800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisoblobo.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 732f70e1c7926834980525fd3f3b1dd409663b22

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Governador Edison Lobão – MA, 08 de março de 2024.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Portaria Nº023/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** em obediência ao disposto no **Art. 86º da Lei nº 14.1333 de 2021** regulamentado pelo **Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**, na competência de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de **Órgão Participante**, do **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

ESPECIFICAÇÕES:

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a **Divisão de Planejamento de Contratações (CONPLAN)**, situada na **Rua Imperatriz II, Nº800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA**, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1. – **Planilha com descrição dos itens**, incluindo os quantitativos, estimativas de consumo e local de entrega dos itens solicitados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o **objeto e condições da licitação**.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará a não inclusão do órgão no **Registro de Preços**.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços será de: **8 (oito) dias úteis**, a partir da publicação do aviso da **IRP**, conforme o **Art. 86 da Lei nº 14.1333 de 2021** sendo regulamentado nos **incisos III e IV do parágrafo do art. 7º e nos incisos I, III e IV do parágrafo do art. 8º do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023** e suas alterações.

5 – O Prazo de **vigência da Ata de Registro de Preços** será de: **12 (dose) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em concordância ao **Art. 84 da Lei nº 14.1333 de 2021**.

Para Maiores informações, poderão ser obtidas na **Divisão de Planejamento de Contratações (CONPLAN)** da **Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão** localizada no endereço, **Rua Imperatriz II, Nº800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA**.

Governador Edison Lobão – MA, 08 de março de 2024.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Portaria Nº023/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 732f70e1c7926834980525fd3f3b1dd409663b22

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadore Edisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 08/03/2024 16:33:21

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadore Edisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 732f70e1c7926834980525fd3f3b1dd409663b22
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

